

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 4.082, DE 25 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo dispender valor para premiação do 1º Festival de Dança"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a dispender, através da Comissão Organizadora, o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para premiação do 1º Festival de Dança de Itapira, a ser realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2007, sendo:

<i>a</i>)	1° lugar	R\$ 800,00
b)	2° lugar	R\$ 600,00
<i>c</i>)	3° lugar	R\$ 400,00

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

14 Secretaria de Cultura

01 Fundo Municipal de Cultura

3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 13.392.026.2.061.000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de abril de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA